DECRETO Nº 774, DE 31 DE MARÇO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.833, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.008.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.833, de 18 de dezembro de 2.008), em favor do Gabinete do Prefeito, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 41,01 (quarenta e um reais e um centavo), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 31 de março de 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 31 de março de 2.009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00774 / 2009 - 31/03/2009

DATA 03/04/2009 — Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7008 - 2294	01	00005	ATIVDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	41,01
					TOTAL	41,01

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	41,01	0,00	0,00	0,00	41,01

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	95	00386	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	95	00387	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1,00
09.03.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	96	00388	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1,00
09.06.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 - 2076	95	00389	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO	1,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	95	00390	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	1,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	95	00391	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	1,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	95	00393	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	1,00
08.03.00	3.3.90.00.00	10 304 1004 - 2280	95	00394	CONTROLE,FISCALIZACAO DE AMBIENTES E ALIMENTOS S	1,00
08.03.00	4.4.90.00.00	10 304 1004 - 2280	95	00395	CONTROLE,FISCALIZACAO DE AMBIENTES E ALIMENTOS S	1,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	95	00396	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	1,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	95	00397	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	1,00
08.03.00	3.3.90.00.00	10 304 1004 - 2280	95	00398	CONTROLE,FISCALIZACAO DE AMBIENTES E ALIMENTOS S	1,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES						
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	95	00399	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	1,00
08.04.00	3.3.90.00.00	10 305 1005 - 2027	95	00400	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DOENCAS TRANSMI	1,00
08.04.00	3.3.90.00.00	10 305 1005 - 2024	95	00401	VACINACAO DA POPULACAO	1,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	95	00402	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	1,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	95	00403	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	1,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	95	00404	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	1,00
08.03.00	3.3.90.00.00	10 304 1004 - 2280	95	00405	CONTROLE,FISCALIZACAO DE AMBIENTES E ALIMENTOS S	1,00
08.03.00	3.3.90.00.00	10 304 1004 - 2280	95	00406	CONTROLE,FISCALIZACAO DE AMBIENTES E ALIMENTOS S	1,00
08.03.00	3.3.90.00.00	10 304 1004 - 2280	95	00407	CONTROLE,FISCALIZACAO DE AMBIENTES E ALIMENTOS S	1,00
08.03.00	3.3.90.00.00	10 304 1004 - 2280	95	00408	CONTROLE,FISCALIZACAO DE AMBIENTES E ALIMENTOS S	1,00
08.03.00	4.4.90.00.00	10 304 1004 - 2280	95	00409	CONTROLE,FISCALIZACAO DE AMBIENTES E ALIMENTOS S	1,00
08.03.00	3.3.90.00.00	10 304 1004 - 2280	95	00410	CONTROLE,FISCALIZACAO DE AMBIENTES E ALIMENTOS S	1,00
08.03.00	3.3.90.00.00	10 304 1004 - 2280	95	00411	CONTROLE,FISCALIZACAO DE AMBIENTES E ALIMENTOS S	1,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	92	00412	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	1,00
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2001	92	00413	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	1,00
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2001	95	00414	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	1,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	92	00415	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	1,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	92	00416	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	1,00
07.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	95	00417	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	1,00
07.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	95	00418	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	1,00
07.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	95	00419	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	1,00
07.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	92	00421	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	1,00
11.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 1085	95	00422	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA ES	1,00
12.01.00	4.4.90.00.00	20 606 6001 - 2295	95	00423	ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA	1,00
06.02.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	92	00425	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	1,00
06.02.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	92	00426	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	1,00
06.04.00	3.3.90.00.00	15 451 5002 - 1035	96	00427	INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	1,00
06.02.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1038	91	00428	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	1,00
15.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	91	00429	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	1,00
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 1001	95	00432	AMPLIACAO CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE	0,01
					TOTAL	41,01